

**EDITAL N.º 321 /2020**

**FILIPPE MIGUEL CRUZ QUEIRÓS NASCIMENTO**, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho 37/2017, de 26 de outubro, e ao abrigo do artigo 165º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) Emilia da Costa Correia Mendes**, com último domicílio na Rua D. Afonso Henrique, Lote 40, 3ªA, Urbanização Chesol - Madorna 2775-115 Parede, na qualidade de proprietário e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula **13-91-MS** marca/modelo **Ford Fiesta** com o processo n.º 20033/20 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º do Código da Estrada. -----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **87,00€**; depósito: **23,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex.ª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda na viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

**Cascais e Paços do Concelho, 04 de Setembro de 2020**



Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento  
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

## CERTIDÃO

Certifico que afixei no atendimento municipal, na junta de freguesia da Lousada e na morada indicada, exemplar de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.  
Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que luto e assino.

Coscoais, 29 de setembro de 2020

Luís Garcia  
(Ag. P. M. Grad. Linc.)